



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

PORTARIA N.º 116/2024/CCR/CBS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1812/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2024, o servidor docente abaixo relacionado para constituir o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Rurais:

- a) Marcelo Bonazza, SIAPE: 2305705 (presidente);
- b) Magnos Alan Vivian, SIAPE 2057534 (Vice-presidente).

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2024, os servidores docentes abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Rurais, na categoria de membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:

Pelo Departamento de Agricultura Biodiversidade e Florestas (ABF)

Titulares:

Karina Soares Modes
Andressa Vasconcelos Flores;
Marcelo Callegari Scipioni;
Juliano Gil Nunes Wendt;
Vinicius Costa Cysneiros.

Suplentes:

Leosane Cristina Bosco;
Kelen Haygert Lencina;
Adriana Terumi Itako;
Monica Aparecida Aguiar dos Santos.

Pelo Departamento de Ciências Naturais e Sociais (CNS)

Titulares:

Amanda Koche Marcon,
Dilma Budziak;
Eliseu Fritscher;
Heloisa Maria de Oliveira.

Suplentes:

Zilma Isabel Peixer;
Rita Carolina de Melo;
Guilherme Jurkevicz Delben;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Antonio Lunardi Neto.

Pela Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas (CBA)

Titular:

William Rodrigues Macedo.

Suplente:

Douglas Adams Weiler.

Art. 3º ATRIBUIR a estes professores a carga de 01 (uma) hora semanal a ser computada como atividade administrativa em seus respectivos PAD's – Planos de Atividades Docentes.

Art. 4º DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, e seus mandatos findam em dois anos.

Art. 5º REVOGAR a portaria N.º 30/2024/CCR/CBS, de 05 de abril DE 2024 e outras que tratem deste mesmo assunto no curso de Engenharia Florestal.

JULIANO GIL NUNES WENDT